



**ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente termo de referência tem por finalidade a **“AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO AMBULÂNCIA TIPO D (UTI) – MODELO FURGÃO”**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSS da Prefeitura Municipal de Salinópolis - PMS**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

**2. DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O objetivo desta contratação para **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO AMBULÂNCIA TIPO D (UTI) – MODELO FURGÃO, DESTINADA AO SUPORTE AVANÇADO, ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTO RISCO (TIPO UTI)**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis/PA - SEMUSS**, conforme quantitativos contidos neste Termo.

2.2. A presente licitação torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para que se mantenham os serviços de remoção de alto risco como infartos, traumas, com infecções por COVID19, Acidentes vasculares encefálicos, imunodeficiências e demais situações que possam surgir neste quesito, visto que a necessidade de transporte de paciente vem crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir nova viatura, para garantir o traslado dos usuários atendidos nos Prontos Atendimentos da PMS, que são encaminhados para os hospitais e clinicas credenciadas. Salientamos que com a aquisição de outra ambulância, proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos aos servidores do município.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

3.1. O item objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	UND	QTD
1	<p><b>AMBULÂNCIA TIPO D (UTI):</b> Veiculo zero quilometro tipo FURGÃO, destinada ao suporte avançado, atendimento e transporte de pacientes de alto risco, com porta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da nota fiscal, devidamente adaptado para <b>Ambulância tipo D (UTI Móvel)</b>, com as seguintes <b>especificações aproximadas:</b></p> <p><b>1. VEÍCULO COM TETO ALTO 10m3:</b></p> <p><b>1.1. Dimensões externas:</b></p> <p>1.1.1. Comprimento total: 5.932  1.1.2. Altura carga - carregado / descarregado: 559 / 673  1.1.3. Distância entre eixos: 3.665 mm  1.1.4. Balanço dianteiro / (E) traseiro: 1.021 / 1.246  1.1.5. Dimensões da zona de carga - altura / (G) largura: 2.009 / 1.787  1.1.6. Vão da porta lateral - altura / (K) largura: 1.818 / 1.260  1.1.7. Distância entre caixas de roda: 1.350  1.1.8. Largura com espelhos padrão = 2.345 mm</p> <p><b>1.2. Dimensões Internas:</b></p> <p>1.2.1- Comprimento interior da zona de carga: 3.375  1.2.2- Diâmetro de giro: 13.400  1.2.3- Altura do veículo - carregado / descarregado: 2.556 / 2.667</p> <p><b>1.3. Especificações do Motor:</b></p> <p>1.3.1- Cilindradas: BI-TURBO/ 4 cilindros de linha / 2,2 litros / PROCONVE P7  1.3.2- Combustível: Diesel  1.3.3 – Toque: 36,4 / 360 @ 1.200 – 2.400 rpm  1.3.4- Potência cv (KW) @rpm: 163cv @3800 rpm  1.3.5- Tração e Transmissão: Traseira, com 6 marchas – ZF – 6S 480  1.3.6- Direção: elétrica  1.3.7- Cilindros / Válvulas: 4/16  1.3.8 – Alternador: 14v 180ª  1.3.9 – Bateria: 12v 100ª  1.3.10 - Relação eixo motriz (traseiro): Modelo 416 CDI: i = 4,182 Modelo 516 CDI: i = 4,727  1.3.11 - Relação de marchas: 1:5,070 / 2:2,614 / 3:1,524 / 4:1 / 5:0,770 / 6:0,657 / R:4,823</p> <p><b>1.4. Capacidade de carga: 4.100 kg</b></p> <p><b>1.5. Rodas/pneus: 225 / 75 R16C</b></p> <p><b>1.6. Tanque de Combustível: 71 litros</b></p> <p><b>1.7. Freio e Suspensão: Original de Fábrica;</b></p> <p><b>1.8. Equipamentos complementares ou de série: direção hidráulica, pack conforto (vidro elétrico, travas elétricas e retrovisores elétricos, Ar condicionado frontal original + traseiro:</b></p> <p><b>1.8.1:</b> Itens de série obrigatórias: conexão Bluetooth, keyless start, airbag para motorista e acompanhante, assistente ativo de frenagem (ABA), pré instalação para tacógrafo (4,1t), volante com ajuste de altura e profundidade, vidros dianteiros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, alarme, fechamento central das portas via controle remoto, faróis de neblina e luzes de circulação diurna, piso naval com ancoragem, estribo traseiro, abertura total da porta traseira, assistente de fadiga (attention assist).</p> <p><b>1.8.2:</b> Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, airbag duplo dianteiro, barra de proteção nas portas dianteiras, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura, e demais equipamentos de série.</p> <p><b>2. ADAPTAÇÃO:</b></p> <p><b>2.1-</b> Revestimento interno desenvolvido em ABS;  <b>2.2 –</b> Fornecimento e instalação de 4 lanternas sequenciais nas laterais e 2 de advertência na traseira;  <b>2.3-</b> Fornecimento de exaustor lateral com sistema de troca de ar ambiente e</p>	UND	01

ventilação interna;

#### **2.4. Adaptação Externa:**

**2.4.1-** Janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;

**2.4.2-** Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial.

#### **2.5. Adaptação Interna:**

**2.5.1-** Isolamento termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento;

**2.5.2 -** Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado;

**2.5.3-** Armário superior para guarda de insumos médico hospitalares, construído em compensado naval revestido em fórmica na cor branco com janelas corredeiras em acrílico;

**2.5.4-** Bancada com suporte para bomba de infusão e/ou outros equipamentos, construída em compensado naval, revestida em fórmica na cor branco;

**2.5.5-** Banco fixo para o médico com cintos de segurança, construídos em aço tubular e estofamento revestido em courvin automotivo;

**2.5.6-** Banco baú para 03 (três) acompanhantes equipado com lixeira para caixa descartável, construído em compensado naval e revestido em fórmica texturizada com estofamento em courvin automotivo, e cintos de segurança comprovadamente testados por ensaio de ancoragem certificado por laudo de adequação e conformidade com os itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 da norma ABNT NBR N°6091/2015 e item 6.3 da ECE R-14;

**2.5.7-** Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso;

**2.5.8-** Rede de oxigênio composta por: Mangueira, máscara e conexões;

#### **2.6. Iluminação e Sistema Elétrico:**

**2.6.1-** Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180° em movimento vertical com botão de acionamento independente;

**2.6.2-** Sistema de luminárias internas em LED de alta luminosidade, com 2 (duas) intensidades de luz instaladas no teto;

**2.6.3-** Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas;

**2.6.4-** Tomadas de 110 ou 220 volts via captação externa c/ extensão de 20 (vinte) metros;

#### **2.7. Ventilação:**

**2.7.1-** Sistema de ar condicionado duplo com no mínimo de 25.000 BTU's de potência, equipado com comandos de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente;

**2.7.2-** Exaustor com casulo de ventilação;

### **3. COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA NA AMBULÂNCIA:**

**3.1 -** Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio comunicação fixo e móvel; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: máscaras laringeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas;; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fios-guia para intubação; pinça de Magyll; cânulas para traqueostomia; material para cricotiroidostomia; conjunto de drenagem torácica; maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; cateteres específicos para dissecação de veias,

tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de Kocher; cortadores de soro; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; sondas vesicais; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas ; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna.

**4. GARANTIA:**

4.1- Veículo: Garantia mínima de **24 (vinte e quatro) meses.**

4.2- Adaptação, Sinalizador, Sirene e demais Componentes Elétricos: Garantia mínima de **12 (doze) meses.**

**FOTOS INLUSTRATIVAS**



#### 4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto deste TR será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do item a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73/2020**, a fim de permitir a posterior indicação do recurso orçamentário em dotação correta e suficiente para aquisição decorrente do contrato.

#### 5. APRESENTAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO

##### 5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, modelo e versão, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “**similar**”, de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total do item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.4. Prazo de entregar: será de até **30(trinta)dias uteis**, após o recebimento da nota de empenho ou de acordo com a solicitação do órgão;

5.1.5. Apresentar na proposta a garantia/validade do veículo de no mínimo **24 (vinte e quatro) meses** e dos equipamentos do veículo, não podendo ser inferior que **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, equipamentos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **PMS**;

5.1.7. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

#### 6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

##### 6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**a) Atestado de Capacidade Técnica:** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante, em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição;

**a.1) O atestado ou declaração** deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição, contendo o CNPJ da empresa/instituição.

**a.2) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica ou declaração emitida por empresa do mesmo grupo econômico ou societário familiar em favor da licitante participante.**

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

## 7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA E GARANTIA

7.1. O veículo deverá ser entregue em **até 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no **seguinte endereço**: Município de Salinópolis, Zona Urbana, **no horário de 08h às 12h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias;

7.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a **PMS**, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência;

7.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Salinópolis/PA, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.3. O recebimento e a aceitação do veículo estará condicionado após avaliação pelo responsável técnico da **PMS**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

7.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência;

7.5. O item deste Termo de Referência a ser adquirido deverá ser novo e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

7.6. O prazo de **garantia do veículo será de 24 (vinte e quatro) meses** e para Adaptação, Sinalizador, Sirene e demais Componentes Elétricos: Garantia mínima de **12 (doze) meses**, contra **defeito de fabricação**, contados a partir da data da entrega;

7.6.1. A garantia no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada neste instrumento, durante este período os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante;

7.7. Não serão aceitos equipamentos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

## 8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

**a) Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,

**b) Definitivamente:** no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** para a entrega e devolução dos equipamentos, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

9.2. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

9.3. Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

9.4. Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos objetos licitados;

**9.5.** Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

**9.6.** Rejeitar o veículo cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência e do **Anexo II** deste Edital;

**9.7.** Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades dos equipamentos constantes no item que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**9.8.** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Cumprir o objeto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e **Anexo II** do Edital, bem como na legislação em vigor;

**10.2.** Colocar à disposição da **PMS**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos licitados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência e no **Anexo II**;

**10.3.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

**10.4.** Atender prontamente às exigências do **ÓRGÃO** inerente ao objeto da Licitação;

**10.5.** Na composição dos preços propostos, tanto unitários como totais, deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta licitação (frete, seguros, contribuições sociais e outros), responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

**10.6.** A **CONTRATADA** está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

**10.7.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**10.8.** Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Edital;

**10.9.** Emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF e, modelo 55, nos termos do Protocolo ICMS 42/2009 de 03 de julho de 2009;

**10.10.** Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a refazer ou reparar, às suas expensas, qualquer objeto que apresente defeito ou falha que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do equipamento, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação do **CONTRATANTE**.

### **10.11. A ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA não será responsável:**

- a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- b) Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

**10.12.** O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, transportadores ou quaisquer outros.

**10.13.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para esta aquisição, em até 25% (vinte e cinco por cento). Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

## **11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

**11.1.** Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura do **CONTRATO**, dentro do prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

**11.2.** É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

**11.3.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

**11.4.** Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

**11.5.** O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

**11.6.** A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no **SICAF** ou em outros **sites oficiais**;

**11.7.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

## **12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** Nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

**12.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.